



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2018

EDIÇÃO
Nº 542

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 06 DE ABRIL DE 2018.

PÁG. 1

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 2317/2018

SUMULA: Abre crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM A LEI N° 1397/2018:

DECRETA :

Art. 1º - Abre no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2018, crédito adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 280.000,00** (Duzentos e Oitenta Mil Reais), mediante as seguintes providências:

Reforço de dotação orçamentária a saber:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.1-019 – Equipamentos PAB Fixo

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 150.000,00

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2-028 – PAB/SUS Parte Fixa

33.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado: Superávit Financeiro apurado até o final do exercício anterior das fontes de Recursos: 495 – Atenção Básica no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 03 de abril de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N° 2318/2018

SUMULA: Abre crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM A LEI N° 1398/2018:

Art. 1º - Abre no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2018, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 40.000,00** (Quarenta Mil Reais), mediante as seguintes providências:

Inclusão de dotação orçamentária a saber:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.1-162 – APSUS - Equipamentos Fisioterapia

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado: Superávit Financeiro apurado até o final do exercício anterior das fontes de Recursos: 495 – Atenção Básica no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 03 de abril de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N° 2319/2018

SUMULA: Abre crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM A LEI N° 1399/2018:

DECRETA :

Art. 1º - Abre no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2018, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 127.235,00** (Cento e



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2018	EDIÇÃO Nº 542	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 06 DE ABRIL DE 2018.	PÁG. 2
---------------------	-------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

vinte e sete Mil, duzentos e trinta e cinco Reais), mediante as seguintes providências:

Inclusão de dotação orçamentária a saber:

06 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009.2-163 – Benefícios Eventuais Assistência Social

33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 4.000,00

08.244.0009.2-164 – Família Paranaense

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 32.000,00

06.003 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

08.244.0009.2-165 – Manutenção Fundo da Infância e Adolescência – FIA

33.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 4.235,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00

08.244.0009.1-166 – Equipamentos Fundo da Infância e Adolescência – FIA

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00

06.004 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.244.0009.2-167 – Manutenção Fundo Municipal do Idoso

33.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 22.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

08.244.0009.1-168 – Equipamentos Fundo do Idoso

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 23.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado: Superávit Financeiro apurado até o final do exercício anterior das fontes de Recursos: 934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) no valor de **R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil Reais)**; Excesso de Arrecadação em virtude do Termo de Adesão ao Incentivo Benefício Eventual da Deliberação nº 65/2017 – CEAS/PR no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**; Excesso de Arrecadação em virtude do Termo de Adesão ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV para criança e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos - Deliberação nº 62/2017 – CEDCA/PR no valor de **R\$ 41.235,00 (Quarenta e um Mil, duzentos e trinta e cinco Reais)**; Excesso de Arrecadação em virtude do Termo de Adesão ao repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do

Idoso – FIPAR/PR da Deliberação nº 001/2017 – CEDI/PR no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 03 de abril de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2320/2018

SUMULA: Abre crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 1400/2018:

DECRETA :

Art. 1º - Abre no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2018, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 177.290,28** (Cento e setenta e sete Mil, duzentos e noventa Reais e vinte e oito centavos), mediante as seguintes providências:

Inclusão de dotação orçamentária a saber:

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.601.0012.2-169 – Programa Microbacia Curiango

33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 99.341,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.520,00

20.601.0012.1-170 – Equipamentos Programa Microbacia Curiango

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 52.429,28

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado: Excesso de Arrecadação em virtude do Convênio 367/2017 celebrado junto a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento no valor de **R\$ 177.290,28** (Cento e setenta e sete Mil, duzentos e noventa Reais e vinte e oito centavos).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente

Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2018	EDIÇÃO Nº 542	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 06 DE ABRIL DE 2018.	PÁG. 3
---------------------	-------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 03
de abril de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1395/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, WANDERLEY MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

SUMULA: Dá nova Redação a Lei Municipal nº 314/1999, de 29 de junho de 1999 e dá outras providências.

Artigo 1º - Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 314/1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica denominado de "VITÃO" o Ginásio de Esportes do Município de Santo Antonio do Paraíso.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso,
em 03 de abril de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1396/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, WANDERLEY MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

SUMULA: Dá nova Redação a Lei Municipal nº 1364/2017 de 11 de agosto de 2017 e dá outras providências.

Artigo 1º - Dá nova redação ao artigo 3º da Lei Municipal nº 1364/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Os referidos empréstimos serão para pagamento em até 48 (quarenta e oito) parcelas para cargos comissionados e para os de cargos efetivos em até 96 (noventa e seis) parcelas, as quais deverão ser descontadas da folha de pagamento dos servidores.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso,
em 03 de abril de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1397/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, WANDERLEY MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2018.

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2018, crédito adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 280.000,00** (Duzentos e Oitenta Mil Reais), mediante as seguintes providências:

Reforço de dotação orçamentária a saber:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.1-019 – Equipamentos PAB Fixo

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 150.000,00

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2-028 – PAB/SUS Parte Fixa

33.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado: Superávit Financeiro apurado até o final do exercício anterior das



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente

Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL. Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2018	EDIÇÃO Nº 542	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 06 DE ABRIL DE 2018.	PÁG. 4
---------------------	-------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

fontes de Recursos: 495 – Atenção Básica no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta mil Reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 03 de abril de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1398/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, WANDERLEY MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2018.

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2018, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 40.000,00** (Quarenta Mil Reais), mediante as seguintes providências:

Inclusão de dotação orçamentária a saber:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.1-162 – APSUS - Equipamentos Fisioterapia
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado: Superávit Financeiro apurado até o final do exercício anterior das fontes de Recursos: 495 – Atenção Básica no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 03 de abril de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1399/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, WANDERLEY MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2018.

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2018, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 127.235,00** (Cento e vinte e sete Mil, duzentos e trinta e cinco Reais), mediante as seguintes providências:

Inclusão de dotação orçamentária a saber:

06 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009.2-163 – Benefícios Eventuais Assistência Social
33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 4.000,00

08.244.0009.2-164 – Família Paranaense

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 32.000,00

06.003 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

08.244.0009.2-165 – Manutenção Fundo da Infância e Adolescência – FIA

33.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 4.235,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00

08.244.0009.1-166 – Equipamentos Fundo da Infância e Adolescência – FIA

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00

06.004 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.244.0009.2-167 – Manutenção Fundo Municipal do Idoso

33.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 22.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

08.244.0009.1-168 – Equipamentos Fundo do Idoso

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 23.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado: Superávit Financeiro apurado até o final do exercício anterior das fontes de



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente

Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL. Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2018

EDIÇÃO
Nº 542

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 06 DE ABRIL DE 2018.

PÁG. 5

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br.

Recursos: 934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) no valor de **R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil Reais)**; Excesso de Arrecadação em virtude do Termo de Adesão ao Incentivo Benefício Eventual da Deliberação nº 65/2017 – CEAS/PR no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**; Excesso de Arrecadação em virtude do Termo de Adesão ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV para criança e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos - Deliberação nº 62/2017 – CEDCA/PR no valor de **R\$ 41.235,00 (Quarenta e um Mil, duzentos e trinta e cinco Reais)**; Excesso de Arrecadação em virtude do Termo de Adesão ao repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR da Deliberação nº 001/2017 – CEDI/PR no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 03 de abril de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1400/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, WANDERLEY MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2018.

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2018, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 177.290,28** (Cento e setenta e sete Mil, duzentos e noventa Reais e vinte e oito centavos), mediante as seguintes providências:

Inclusão de dotação orçamentária a saber:

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.601.0012.2-169 – Programa Microbacia Curiango
33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 99.341,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.520,00
20.601.0012.1-170 – Equipamentos Programa Microbacia Curiango
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 52.429,28

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado: Excesso de Arrecadação em virtude do Convênio 367/2017 celebrado junto a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento no valor de **R\$ 177.290,28** (Cento e setenta e sete Mil, duzentos e noventa Reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 03 de abril de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 101/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 01/2016 e Lei Municipal n.º 1080/2012:

RESOLVE

1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) a Servidora, **REGIANE FORTUNATO ROZA**, conforme descrito abaixo:

2) - Fica AUTORIZADO a, **REGIANE FORTUNATO ROZA**, Servidora Municipal, ocupante do Cargo de Professora Municipal, para seu deslocamento até a cidade de Maringá, no dia 12 de abril/2018, com a finalidade de PARTICIPAR DO ENCONTRO PRESENCIAL IV DESTINADO AOS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2018	EDIÇÃO Nº 542	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 06 DE ABRIL DE 2018.	PÁG. 6
---------------------	-------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

FORMADORES LOCAIS DOS MUNICIPIOS PNAIC/UEM PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA.

3) - Para cobrir as despesas do respectivo Servidor, será concedida (01) diária no valor total de R\$ 250,00, conforme disposto Anexo I (TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS), da Lei Municipal N.º 1080/2012.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 01/2016 e Lei Municipal n.º 1080/2012:

RESOLVE

1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) a Servidora, **EVA CRISTINA DA SILVA**, conforme descrito abaixo:

2) - Fica AUTORIZADO a, **EVA CRISTINA DA SILVA**, Servidora Municipal, ocupante do Cargo de Professora Municipal, para seu deslocamento até a cidade de Maringá, no dia 12 de abril/2018, com a finalidade de PARTICIPAR DO ENCONTRO PRESENCIAL IV DESTINADO AOS FORMADORES LOCAIS DOS MUNICIPIOS PNAIC/UEM PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA.

3) - Para cobrir as despesas do respectivo Servidor, será concedida (01) diária no valor total de R\$ 250,00, conforme disposto Anexo I (TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS), da Lei Municipal N.º 1080/2012.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ARMÁRIOS PARA O SETOR DE RECURSOS HUMANOS E DIVISÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, comunica que o Pregão Presencial nº 024/2018, com abertura na data de 03 de abril de 2018, às 14:00 horas, que tem como objetivo a especificações acima citadas foi declarada **DESERTA**, em virtude do não comparecimento de empresas licitantes no certame.

Santo Antonio do Paraíso, 04 de abril de 2018.

FABIANA SUMBACK DE SANTANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO NESTA DATA.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.